



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1115
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA-MG, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. Rômulo Marinho Carneiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Processo Licitatório nº 045/2019, obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Em obediência as normas municipais pertinentes;

Em conformidade com a Ata da Sessão, Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico em Licitações e Contratos;

Considerando, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade e da Eficiência;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, em conformidade com as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e conformidade com a Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, da Tomada de Preços 004/2019, Tipo Menor Preço, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a futura “contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia para a execução de obras de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos, com recurso financeiro oriundo do Convenio FUNASA CV nº 1368/17, firmado entre o Município de Juvenília(MG) e a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, em conformidade com o descrito no memorial descritivo, ao detalhado nas respectivas planilhas orçamentárias, no cronograma físico financeiro e, em observância ao descrito no projeto básico/termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

II - ADJUDICAR, o objeto da Tomada de Preços nº 003/2019 à empresa licitante: **Construtora Casablanca Ltda**, CNPJ Nº 30.553.096/0001-86, cuja proposta apresentada, qual seja, R\$ 349.097,91 (Trezentos e quarenta e nove mil, noventa e sete reais e noventa e um centavos), foi considerada vencedora.

Prefeitura Municipal de Juvenília - MG, 30 de setembro de 2019

Rômulo Marinho Carneiro
Prefeito Municipal